



LEI Nº 680/2021

Autoriza a Chefe do Poder Executivo Municipal a doar imóvel, ao Governo do Estado do Alagoas, conforme especifica.

A Prefeita do Município de Lagoa da Canoa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Organica do Município, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar ao Governo do Estado do Alagoas, o terreno localizado na Rua Fernando Bezerra Leite, de propriedade do Município Lagoa da Canoa, Estado de Alagoas, com superfície total de 1.600,00m² (um mil e seiscentos metros quadrados), de acordo com a planta e memorial descritivo, devidamente arquivados, com as dimensões e confrontações abaixo especificadas:

- Ao Norte** – Confronta-se com o Município de Lagoa da Canoa/Al.
- Ao Sul** – Confronta-se com Luiz Pascoal da Costa.
- A Leste** – Confronta-se com o Município de Lagoa da Canoa.
- A Oeste** – Confronta-se com a Rua Fernando Bezerra Leite.

Art. 2º A doação a que se refere o art. 1º, será feita mediante a condição de que a área doada seja utilizada exclusivamente pelo Governo do Estado de Alagoas para fins de implantação de uma Creche.

Art. 3º O imóvel objeto da presente Lei, reverterá ao domínio do Município, por anulação pura e simples do documento de doação, caso o Governo do Estado de Alagoas, venha a realizar em qualquer época atividades estranhas ao previsto no art. 2º da presente Lei.

Parágrafo único. O imóvel objeto da presente Lei, também reverterá ao Município, por anulação pura e simples do documento de doação, caso o Governo do Estado de Alagoas, não inicie as construções previstas no prazo de um ano a contar da data de outorga da Escritura Pública.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Lagoa da Canoa/Al, 13 de maio de 2021

Tainá Correa de Sá Lúcio da Silva
Prefeita Municipal de Lagoa da Canoa

Esta Lei foi registrada na Secretaria Municipal de Administração e publicada no site Oficial da Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa na presente data.

Lagoa da Canoa, 13 de maio de 2021.

Joyce Pinheiro Souza
Secretaria de Administração